



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pórola D'Oeste
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade e Finanças



LEI Nº 1.172 / 2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 263.000,00** (duzentos e sessenta e tres mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pórola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e tres mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pórola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil (110)	R\$	40.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.13.00-1103	Obrigações Patronais(215)	R\$	35.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS		
3.1.90.16.00-7002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 277	R\$	8.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 336	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo - 340	R\$	150.000,00
TOTAL		R\$	263.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil - 46	R\$	150.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo - 115	R\$	40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 350	R\$	73.000,00
TOTAL		R\$	263.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pórola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.775 PAG. 18
DATA:	31/08/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN. PR
EDIÇÃO Nº	1.833 PAG. 162
DATA:	02/09/2019